



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1168/2014, de 25-11-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR TURELA – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por redução de dotações, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 60.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 20.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (144)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (689)	R\$ 4.000,00
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 150.000,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB – Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (702)	R\$ 20.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manut. Ativ. Eventos Esportivos	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (175)	R\$ 5.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (191)	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 279.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0201.04.122.00003.1097-Programa Infraestrutura Ind/Comércio	
44.90.51.93.0000-Benfeitorias Propriedade Terceiros (857)	R\$ 180.000,00
0201.11.334.00059.2030-Transf. p/Custeio Inst. Privada	
33.60.41.00.0000-Contribuições (670)	R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0501.26.782.00016.1015-Pavimentação Ruas e Const. Abrigos	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (636)	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 279.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, acrescendo valores abaixo especificados, com recursos originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2017-Plano Atenção Básica – PACS/Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (071)	R\$ 10.317,00

Art. 4º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 25 de novembro de 2.014.

PAULO CESAR TURELA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO